



1448

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.943 , DE 02 DE Julho DE 1992.

Aprova Tabela de Preços de Servi-  
ços e dá outra providências.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté ,  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

Artigo 1º - A Tabela de Preços de Serviços, anexa ao Decreto nº  
6.510, de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com  
os seguintes valores:

**TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS**

**ANEXA AO DECRETO Nº 6.510, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

**1. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

- |  |                  |
|--|------------------|
| 1.1. Aberturas, alterações e cancelamentos<br>de firmas individuais e sociedades | - Cr\$ 15.434,00 |
| 1.2. Aberturas, alterações e cancelamentos<br>de autônomos                       | - Cr\$ 7.716,00  |
| 1.3. Recepção de requerimentos, documentos<br>e outros papéis                    | - Cr\$ 3.700,00  |
| 1.4. Atestados, por lauda  | - Cr\$ 15.434,00 |
| 1.5. Cópias xerográficas de documentos, por<br>unidade                           | - Cr\$ 1.260,00  |
| 1.6. Certidões, por unidade:   |                  |
| 1.6.1. de valor venal  | - Cr\$ 7.716,00  |
| 1.6.2. de construção   | - Cr\$ 7.716,00  |
| 1.6.3. negativa  | - Cr\$ 7.716,00  |
| 1.6.4. de medidas e confrontações  | - Cr\$ 23.117,00 |
| 1.6.5. de uso do solo  | - Cr\$ 30.892,00 |
| 1.6.6. de tempo de serviço:  |                  |
| 1.6.6.1. até 1 (um) ano  | - Cr\$ 7.716,00  |



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

1.6.6.3. de mais de 5 (cinco) anos	- Cr\$ 23.117,00
1.6.7. de desmembramento	- Cr\$ 30.829,00
1.6.8. de denominação de rua	- Cr\$ 7.716,00
1.6.9. de lançamento	- Cr\$ 7.716,00
1.6.10 de inteiro teor, por lauda	- Cr\$ 23.117,00
1.6.11 outras certidões não especifi- cadas	- Cr\$ 15.434,00
1.7. Desentranhamento e restituição de docu- mentos	- Cr\$ 7.716,00
1.8. Cadastramento de firmas para licitação	- Cr\$ 30.829,00
1.9. Fornecimento de 2ª via de carnês	- Cr\$ 3.989,00
1.10 Fornecimento de Código Espacial	- Cr\$ 27.427,00
1.11 Fornecimento de Código Tributário	- Cr\$ 13.718,00
1.12 Outros Serviços Administrativos não especificados	- Cr\$ 7.716,00
<b>2. OUTROS SERVIÇOS</b>	
2.1. Rebaixamento de guias	- Cr\$ 30.829,00
2.2. Alinhamento, por metro de testada	- Cr\$ 3.989,00
2.3. Numeração de prédios por emplacamento	- Cr\$ 20.488,00
2.4. Cemitério:	
2.4.1. inumação em sepultura rasa:	
2.4.1.1. de adultos	- Cr\$ 20.488,00
2.4.1.2. de infante	- Cr\$ 12.886,00
2.4.2. inumação em columbário	- Cr\$ 12.886,00
2.4.3. inumação em túmulo	- Cr\$ 20.488,00
2.4.4. arrendamento, por 3 (três) anos:	
2.4.4.1. de sepultura	- Cr\$ 20.488,00
2.4.4.2. de columbário	- Cr\$ 12.886,00
2.4.5. prorrogação de arrendamento por 3 (três) anos:	
2.4.5.1. de sepultura	- Cr\$ 23.117,00
2.4.5.2. de columbário	- Cr\$ 15.424,00
2.4.6. exumação:	



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

	sição	- Cr\$ 60.216,00
2.4.6.2.	após vencido o prazo regulamentar de decomposição	- Cr\$ 25.653,00
2.4.7.	diversos:	
2.4.7.1.	entrada de ossário no cemitério	- Cr\$ 7.716,00
2.4.7.2.	retirada de ossada do cemitério	- Cr\$ 7.716,00
2.4.7.3.	remoção de ossada no interior do cemitério	- Cr\$ 7.716,00
2.4.7.4.	permissão para construção, reformas, colocação de inscrição e embelezamento de túmulos, carneiras e columbários	- Cr\$ 7.716,00
2.4.7.5.	emplacamento	- Cr\$ 7.716,00
2.4.7.6.	ocupação de ossário, por 3 (três) anos	- Cr\$ 12.886,00
2.4.7.7.	2ª via de aquisição de perpétuo	- Cr\$ 3.986,00
2.5.	Aterro Sanitário por tonelada ou fração	- Cr\$ 17.566,00

### 3. OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E BENS MÓVEIS

3.1.	Mercado interno, por m <sup>2</sup> :	
3.1.1.	interno	- Cr\$ 8.579,00
3.1.2.	marquise	- Cr\$ 4.309,00
3.1.3.	externo:	
3.1.3.1.	por dia	- Cr\$ 134,00
3.1.3.2.	por mês	- Cr\$ 2.153,00
3.2.	Estação Rodoviária, por m <sup>2</sup>	- Cr\$ 8.579,00
3.3.	Feiras livres, por m <sup>2</sup> :	
3.3.1.	por dia	- Cr\$ 134,00
3.3.2.	por mês	- Cr\$ 2.153,00
3.4.	Espaco Cultural - Barracão do D. E. C. E.	



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Julho de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 02 de Julho de 1992.

JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**

**08, 07, 92**